



**CONCURSO DE BOLSAS**  
**COLÉGIO ORDEM E PROGRESSO**

**EDITAL N.º 01 DE AGOSTO DE 2025**

Estabelece as diretrizes para o Concurso de Bolsas do Colégio Ordem e Progresso para ingresso no ano letivo de 2026, para turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e a 1ª série do Ensino Médio, cujas provas serão realizadas no dia 19 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA MANTENEDORA DO COLÉGIO ORDEM E PROGRESSO, COP, Instituição Escolar mantida pelo Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional Ltda. CNPJ nº 11.430.130/0001-80, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Concurso de Bolsas 2026 - DAS VAGAS, BOLSAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

**I. DOS BENEFÍCIOS**

De acordo com a classificação dos candidatos na prova, serão concedidas bolsas de estudos parciais, conforme disposto no quadro apresentado a seguir.

**Quadro 1 – Descontos**

| <b>NÍVEL EM 2026</b>               | <b>TURNO</b> | <b>QUANTIDADE DE BOLSAS PARCIAIS</b> | <b>DESCONTO PARA O 1º COLOCADO DO NÍVEL</b> |
|------------------------------------|--------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b> | MATUTINO     | 1                                    | 60%                                         |
| <b>FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS</b>   | MATUTINO     | 1                                    | 60%                                         |
| <b>1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>    | MATUTINO     | 1                                    | 60%                                         |



|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| <b>1.º COLOCADO GERAL DO CONCURSO</b>        | <b>80%</b> |
| <b>2º ao 11º COLOCADO GERAL DO CONCURSO*</b> | <b>55%</b> |

\*Excetuando-se os contemplados em 1º lugar geral e por nível.

Fonte: Equipe Diretiva Colégio Ordem e Progresso

Com base no disposto no quadro anterior, observa-se que o primeiro colocado nas provas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendido pelas turmas do 1.º ao 5.º ano.

Do mesmo modo, observa-se que o primeiro colocado nas provas do Ensino Fundamental – Anos Finais será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, compreendido pelas turmas do 6.º ao 9.º ano.

Além disso, observa-se que o primeiro colocado nas provas da 1ª série do Ensino Médio será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, no Ensino Médio, compreendido pelas turmas do 1.ª à 3.ª série.

Para o primeiro colocado geral entre todos os inscritos no Concurso de Bolsas, será concedida uma bolsa parcial de estudos de 80% (oitenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado. Os benefícios mencionados no referido quadro não são cumulativos e somente corresponderão para mensalidades a vencer, isto é, para contratos adimplentes.

Os candidatos classificados do 2º ao 11º lugar geral no concurso, excetuando-se os contemplados em 1º lugar geral e por nível, serão contemplados com uma bolsa parcial de estudos de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado.



## II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Concurso de Bolsas os candidatos que tenham projeção de matrícula na série/ano de destino em 2026.

2) As provas serão realizadas no dia 19 de outubro de 2025, das 9h às 12h. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários.

3) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

4) Todos os candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão realizar a matrícula até o dia 10 de novembro de 2025 com a entrega da documentação escolar exigida e pagamento da primeira mensalidade. A primeira mensalidade a ser paga até o dia 10 de novembro de 2025 corresponderá à mensalidade do mês de janeiro.

5) A critério do COP, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares das séries poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turnos diversos daquele em que o aluno está matriculado. Assim, por exemplo, atividades e/ou aulas práticas poderão ser agendadas em turnos diversos dos quais os alunos estão matriculados, inclusive aos sábados.

6) Os descontos não são acumulativos, ou seja, o aluno que possuir descontos de outra natureza não poderá acrescentá-los nos descontos previstos neste Edital. Assim, se o candidato for contemplado com bolsa e possuir outro desconto, deverá optar por um deles.

7) O desconto previsto neste Edital não contempla serviços como International School (solução bilíngue), Sistema de Ensino COC, uniformes e demais atividades que venham a ser ofertadas em extraclasse.

8) O desconto previsto neste Edital perderá efeito no (s) mês (meses) em que o aluno estiver inadimplente. Caso o aluno esteja inadimplente, o benefício previsto neste Edital



não será validado no período correspondente da inadimplência, bem como não será estendido para a matrícula no mesmo nível.

9) O desconto previsto neste Edital perderá efeito na matrícula dentro do mesmo nível em caso de histórico de indisciplina observado ao longo do ano letivo ou de imprecisão de dados nas informações registradas pela família no ato da matrícula.

10) As bolsas parciais previstas neste Edital terão validade para os classificados nos limites do nível de ensino em que estiver matriculado. Por exemplo, o aluno contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% no 7.º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais, terá o benefício do desconto enquanto estiver nos Anos Finais do Ensino Fundamental, ou seja, até o 9.º ano.

11) Os alunos menores de 18 (dezoito) anos serão representados pelos seus responsáveis legais, instituídos nos termos da Legislação vigente. Não serão firmados contratos com representantes dos responsáveis legais pelo aluno menor de idade, caso estes não sejam instituídos nos termos da Legislação vigente.

12) O aluno deverá procurar a sala da série/ano de destino em 2026 e fará a prova com base nos conteúdos estudados no ano de 2025. Por exemplo, o aluno que cursará o 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais em 2026, deverá procurar a sala desta turma e realizar a prova que abordará conteúdos do 7º ano.

### **III. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

#### **III. I DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir do dia 01 de agosto de 2025. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá acessar o site <https://feitep.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/inscricao/quero-me-inscrever/87>.



O ato de inscrição implica, por parte do candidato ou seus responsáveis, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital do Concurso de Bolsas e nos Regulamentos do COP, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Projeto Político Pedagógico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Taxa de inscrição: R\$90,00 (noventa reais) entre 01 e 31/08/2025. R\$119,00 (cento e dezenove reais) entre 01 e 30/09/2025. R\$130,00 (cento e trinta reais) entre 01 e 17/10/2025. O pagamento dos valores correspondentes aos períodos de inscrição poderá ser realizado em até duas 2 parcelas no cartão de crédito ou a vista via PIX. A homologação da inscrição neste Concurso está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição. O não pagamento acarretará em desclassificação sumária do candidato.

**Obs.** Uma vez efetivada a inscrição, esta não poderá ser cancelada e a taxa recolhida não será restituída.

### **III.II DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

A Prova será composta por 10 (dez) questões objetivas de Matemática, 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa e 1 (uma) redação.

A prova que o candidato receberá será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que abrangem as matérias de Língua Portuguesa e Matemática. Cada questão da prova de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta, sendo que cada questão correta valerá 10 (dez) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos. A redação será constituída por um texto dissertativo-argumentativa sobre alguma temática da atualidade, adequada ao nível de ensino em que o candidato esteja inserido e valerá 100 (cem) pontos. Desta forma, a prova do Concurso de Bolsas terá a pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

O processo seletivo deste Concurso de Bolsas será realizado em uma única etapa.



O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul. A Comissão de processo seletivo não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do gabarito.

Para a realização das provas, o candidato deve apresentar documento oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso. Os responsáveis legais dos alunos menores de idade, deverão permanecer na Instituição durante todo o período de realização da prova.

Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta a qualquer material (livros, revistas, artigos etc.), bem como calculadoras, celulares, relógios ou quaisquer objetos que se caracterizem como apoio.

Os alunos serão acompanhados pelos professores ao longo de toda a aplicação das provas.

#### **IV DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, até o limite das vagas oferecidas para a turma. Em caso de empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para a turma.

**Desclassificação:** Será desclassificado o candidato que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

**Resultado:** A lista oficial dos classificados será publicada em edital após 72 horas da realização da prova, e ocorrerá via contato telefônico informando aos responsáveis legais a nota e aprovação ou reprovação do candidato.



O COP não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

**Obs:** Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas na turma, o COP, a seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno ou responsáveis legais a devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito no prazo de até cento e oitenta dias após o responsável legal pelo aluno requerê-la no Departamento Financeiro, exceto para a taxa de inscrição no Concurso de Bolsas.

## **V. DAS MATRÍCULAS**

Para efetivar a matrícula, o aluno ou seus responsáveis legais quando este for menor de idade, deverá procurar a Secretaria do COP, com os seguintes Documentos:

- a) Cédula de identidade — original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- b) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento;
- c) CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha) ou documento que contenha o número do CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha);
- d) Comprovante de escolaridade da Educação Infantil — original e fotocópia legível do histórico escolar Educação Infantil, para alunos que cursarão algum ano do Ensino Fundamental I; Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental I — original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Fundamental I, para alunos que cursarão algum ano do Ensino Fundamental II; histórico escolar do Ensino Fundamental II, para alunos que cursarão a primeira série do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão, devidamente registrado



na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou algum nível de ensino ou equivalente no exterior deverá apresentar documento que comprove equivalência emitido pelo Núcleo Regional de Educação.

Após a entrega destes documentos o candidato ou seus responsáveis deverá comparecer ao Departamento Financeiro para finalizar o processo de matrícula. Para validação do benefício, o candidato ou seus responsáveis legais deverá efetivar a matrícula e o pagamento da primeira mensalidade até o dia 10 de novembro de 2025 para a validação do benefício das mensalidades. O candidato que não efetivar a matrícula e o pagamento da primeira mensalidade até o dia 10 de novembro de 2025 perderá o desconto previsto neste Edital.

#### **VI. DOS VALORES E MENSALIDADES**

Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento o candidato ou seus responsáveis legais terá as informações sobre documentações e os meios de pagamentos e prazos que o COP oferece a seus alunos.

#### **VII. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições.

O processo seletivo descrito neste Edital é válido somente para o ingresso no ano letivo de 2026.



## VIII. DISPOSIÇÃO GERAL

Os descontos previstos neste Edital não são acumulativos com outros benefícios.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Equipe Diretiva do Colégio Ordem e Progresso.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Maringá, 01 de agosto de 2025.

X

---

Dra. Lucinéia de Caires Bressanin Roschildt  
Presidente da Mantenedora